

SITUAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOMINIAL DOS CAMPI FASE III

CAMPUS EIRUNEPÉ (CERN) - MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ:

- CERTIDÃO (quitação de impostos), Cartório Fernandes – Único Ofício. Documento Original;
- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, Cartório Fernandes – Único Ofício. Documento Original;
- DECRETO Nº 147/2011/GAPRE/PME, de 19 de dezembro de 2011: decreto de doação. Documento Original;
- LEI Nº 014/2011 de 19 de dezembro de 2011: autorização a prefeitura fazer doação. Documento Original;
- TERMO DE CESSÃO POR DOAÇÃO. Documento Original;
- TÍTULO DEFINITIVO em favor do IFAM. Documento Original;
- CROQUI DO TERRENO em papel manteiga. Documento Original; *C não tem*
- TERMO DE CESSÃO DE USO de 16 de dezembro de 2013. (antiga creche). Documento Original;
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Cédula de Identidade do Sr. Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz (cópia); Diploma de Prefeito (cópia); DOU: publicação Portaria nº 1.370 de 7 de dezembro de 2010; Cédula de Identidade do Sr. João Martins Dias (cópia); Checklist de documentos oficiais, assinado por Ana Leoni Vieira Mota (documento original); Memo nº 0508 PRODIN/IFAM /2012, de 10/7/2012 (documento original); Termo de Recebimento, assinado por Jaime Cavalcante Alves (cópia).

Revisado por:



Manaus, 31 de janeiro de 2014.

2 0 1 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS

COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes

Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes

Sub - Tabelião

Escritura Pública de Doação

Outorgante Doadora: Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM

Outorgado Donatário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS - I F A M**

Data: 28 de março de 2012


GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES

TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS

CNPJ: 06.842.449/0001-10

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES

SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL

EIRUNEPÉ AMAZONAS

SITUAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOMINIAL DOS CAMPI FASE III

CAMPUS EIRUNEPÉ (CERN) - MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ:

- CERTIDÃO (quitação de impostos), Cartório Fernandes – Único Ofício. Documento Original;
- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, Cartório Fernandes – Único Ofício. Documento Original;
- DECRETO Nº 147/2011/GAPRE/PME, de 19 de dezembro de 2011: decreto de doação. Documento Original;
- LEI Nº 014/2011 de 19 de dezembro de 2011: autorização a prefeitura fazer doação. Documento Original;
- TERMO DE CESSÃO POR DOAÇÃO. Documento Original;
- TÍTULO DEFINITIVO em favor do IFAM. Documento Original;
- CROQUI DO TERRENO em papel manteiga. Documento Original;
- TERMO DE CESSÃO DE USO de 16 de dezembro de 2013. (antiga creche). Documento Original;
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Cédula de Identidade do Sr. Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz (cópia); Diploma de Prefeito (cópia); DOU: publicação Portaria nº 1.370 de 7 de dezembro de 2010; Cédula de Identidade do Sr. João Martins Dias (cópia); Checklist de documentos oficiais, assinado por Ana Leoni Vieira Mota (documento original); Memo nº 0508 PRODIN/IFAM /2012, de 10/7/2012 (documento original); Termo de Recebimento, assinado por Jaime Cavalcante Alves (cópia).

Revisado por:



Manaus, 31 de janeiro de 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Rua das Margaridas, 130 - Centro - Cep: 69.880-000 - Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALERO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão Eleitoral, Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c ...

CERTIFICA,
a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro de Imóveis a seu cargo, dele pude constatar o seguinte registro: Matrícula nº 1.692, às fls. 294, do Livro nº 2 - A-G, Registro Geral. MATRICULA Nº 1.692, feita em 01 de junho de 2012, identificando nominalmente o imóvel seguinte: Um "Lote Terras", situado na zona urbana desta cidade, na Rua Prefeito João Cavalcante, nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, com uma área de 56.286,50 m² (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) sendo duzentos e oitenta e sete metros (287 m.) de frente, com duzentos e quarenta e nove metros (249 m.) pelos fundos; duzentos e trinta e dois metros (322 m.) pelo lado direito e trezentos e vinte e dois metros (322 m.) pelo lado esquerdo, com os seguintes limites e confrontações: pela face Norte, fundos, com propriedade da Rua Nova; pela face Sul, limitando-se com a Olaria Municipal; pela face Leste, com a Rua Francisco Chagas Gomes; e a Oeste, com terras do senhor Sérgio Paulo Tomaz Filho. Dito imóvel encontra-se devidamente quites para com seus impostos. O referido é verdade e dou fé. Eu, Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, (Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes), Oficial do Registro, subscrevi.

R. 01 - 1.692, feito em 01 de junho de 2012, em virtude do qual, o proprietário INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, com endereço na Capital do

Estado, à Avenida Sete de Setembro, 1975 – Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.792.928/0001-00, representado por seu Reitor João Martins Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.062.142-87, portador da RG nº 0106467-3, consoante Portaria do Ministério da Educação nº 1.379, de 07-dezembro-2010, publicada no DOU em 18-dezembro-2010, havido por Doação da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, com sede à Rua Intendente José Pedro, 44 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.190.765/0001-92, representada por seu titular Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.140.162-42, portador da RG nº 172.475 SESP/AM, consoante escritura pública de compra e venda lavrada em minhas Notas, às fls. 001, do livro nº 046, em data de 28-março-2012, lavrada nos termos da Lei Municipal nº 014/2011, de 19-dezembro-2011, c/c a Lei Municipal nº 147, de 19-dezembro-2011, constando ainda, de seu respectivo Título Definitivo, expedido em 21-dezembro-2011, amparado pela Lei Municipal nº 198, de 15-maio-1989. Valor R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). O referido é verdade e dou fé. Eu Emerson de Oliveira Fernandes Oficial do Registro, a fiz digitar, me reporto, subscrevo e assmo.

Emerson de Oliveira Fernandes
GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
Oficial do Registro

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM012162-20, REGISTRO DE IMÓVEIS, Protocolo nº 1692, Livro: Livro 2 - Registro Geral, Número livro: 1692, Número Reg. Av. 1692, Nome parte: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, Valor ato: R\$3.507,50, Valor emolumentos: R\$3.050,00, Data/Hora da utilização: 15/06/2012 17:56:36, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ: R\$ 305,00 FUNDPAM: R\$ 152,50, 1173-6ECE-973F-30E5, Consulte o selo em www.seloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
ESCRITÓRIO PÚBLICO OFICIAL DO REGISTRO
TABELAÇÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
Nº 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELAÇÃO E SUB-OFFICIAL
EIRUNEPÉ
AMAZONAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ
CARTÓRIO FERNANDES - UNICO OFICIO
TABELIAO PUBLICO-OFFICIAL DO REGISTRO
ESCRITURAO DO JUDICIAL E CIVIL
CNPJ: 05.847.240/0001-10
Fórum Desembargador Arthur Virgílio, s/nº - Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro - CEP 69.880-000 - Tel. (097) 3481 - 2453
GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIAO E SUB-OFFICIAL
Amazonas
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião
Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião
Livro nº 046/. Fls. 001/. 1º. Traslado.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação que entre si fazem, de um lado, como outorgante Doadora a Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, e do outro lado, como outorgado donatário **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos esta pública escritura de doação virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2012), aos vinte e oito (28) dias do mês de março, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, no edifício do Fórum Desembargador Arthur Virgílio, sito à Avenida Getúlio Vargas, 0130 - Centro, perante mim, Tabelião e de duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgante Doadora a **Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM**, com sede à Rua Intendente José Pedro, 244 - Centro, esta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 04.190.765/0001-92, isenta de Inscrição Estadual, representada por seu titular, Excelentíssimo senhor **Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz**, brasileiro, maior, divorciado, Prefeito Municipal de Eirunepé, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 015.140.162-42, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 172.475 SESP-AM, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Santa Luzia, sem número - bairro de Fátima, aqui simplesmente designada Doadora, e do outro lado,

como Outorgado Donatário, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – I F A M, com endereço na Capital do Estado, à Avenida Sete de setembro, 1975 - Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o numero 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Reitor João Martins Dias, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 012.062.142-87 portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 0106467-3, consoante do Ministério da Educação número 1.379, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de dezembro de 2010, aqui simplesmente designado donatário, pessoas essas cíveis e juridicamente capazes, entre si conhecidas* e reconhecidas pelas próprias de mim Tabelião e das duas testemunhas já referidas, essas também minhas conhecidas; do que dou fé. E, perante estas mesmas testemunhas, pela outorgante doadora, me foi dito que a justo título é senhora legítima possuidora com livre administração e sem ônus de espécie alguma de um “Lote de Terras”, situada na zona urbana desta cidade, Na Rua Prefeito João Cavalcante, com uma área de 56.286,50 m² (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) sendo 287 metros de frente, 249 metros de fundos, lado direito 232 metros, lado esquerdo 322 metros, localizado na Avenida Prefeito Cavalcante, com os seguinte limites e confrontações: ao Norte, fundo, com propriedade da Rua Nova; ao Sul, limitação com a Olaria Municipal; ao Leste, Com a Rua Francisco Chagas Gomes; ao Oeste, com terras do senhor Sérgio Paulo Tomaz Filho. Esta doação se deu nos termos da Lei Municipal e Decreto Municipal, bem como, termo de Cessão por Doação, todos a seguir transcrito: Prefeitura Municipal de Eirunepé. - Gabinete do Prefeito. - Lei nº 014/2011, de 19 de dezembro de 2011. – Autoriza à Prefeitura Municipal de Eirunepé a doar uma área de terreno urbano ao IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas para fins especificamente determinado e dá outras providências- O Prefeito Municipal de Eirunepé, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte: Lei: art. 1º. A Prefeitura Municipal de Eirunepé fica autorizada a doar, através de Decreto Municipal, ao IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, um lote de terra urbana medindo 56.286,50 m², (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) sendo 287m (duzentos e oitenta e sete metros) de frente por 249m (duzentos e quarenta e nove metros) de fundo, lado direito 232m (duzentos e trinta e dois metros), lado esquerdo 322m (trezentos e vinte e dois metros), localizado na Av. Prefeito João Cavalcante, com os seguintes limites de confrontações- Ao Norte- Fundo com propriedade da à Rua Nova Ao Sul- Limitação com a Olaria Municipal; Ao Leste- Com a Rua Francisco Chagas Gomes, Ao Oeste- Com terras do Sr. Sérgio Paulo Tomaz Filho. - Art. 2º. O lote a ser doado no artigo anterior será destinado ao Plano de Expansão da Rede Federal Profissional, Científica e

ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ 05.842.449/0001-10

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFFICIAL
EIRUNEPÉ
AMAZONAS

Tecnologia com unidade a ser instalada no Município de Eirunepé/AM. - Art. 3º. O não cumprimento do que dispõe o Art. 2º, no prazo de 02 (dois) anos, o Chefe do poder Executivo apresentará Projeto de Lei, pronto revogar a presente Lei. - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. - Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, em 19 de dezembro de 2011. (a.) Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz, Prefeito Municipal. (a.) Maria Conceição Ferreira de Menezes, Chefe do Gabinete. Prefeito Municipal de Eirunepé. - Gabinete do Prefeito.- Decreto nº 147/2011/GAPRE/PME.- Eirunepé, 19 de dezembro de 2011. - Dispõe doar uma área de terra urbana ao IFAM-Instituto Federal, Ciências e tecnologia do Amazonas em combinação com a Lei Municipal nº 014/12/2011. - O Prefeito Municipal de Eirunepé, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.- Considerando o que autoriza a Lei Municipal nº 014/12/2011, de 19 de dezembro de 2011.- Considerado a sua atribuição legal.- DECRETA: art. 1º, DOAR ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZANAS de um lote de terra urbana, medindo 56.286,50m² (cinquenta e seis mil, duzentos e oitante e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), do Patrimônio Público Imobiliário Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 014/12/2011 de 19/12/2011, com características e localização seguinte: I- Situação: Lote na Zona Urbana da cidade de Eirunepé/AM; II- Localização: Rua Prefeito João Cavalcante III- Limites e Confrontações : Ao Norte- Fundo com propriedade da Rua Nova; Ao Sul- Limitação com a Olaria Municipal. Ao Leste- Com a Rua Francisco Chagas Gomes, Ao Oeste- Com terras do Sr Sérgio Paulo Tomaz Filho.- Art. 2º. A efetivação do ato donatário procedida por Termo de Cessão de Doação, parte integrante deste artigo e Decreto, formulado em anexo. - art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, em 19 de dezembro de 201. (a.) Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz, prefeito Municipal, (a.) Maria da Conceição Ferreira de Menezes. TERMO DE CESSÃO POR DOAÇÃO. - Pelo presente instrumento Termo de Cessão por Doação Pura, - realizada aos 19 (dezembro) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, perante mim Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz, prefeito Municipal e IFAM-Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas- CNPJ: 10792.928/0001-00, situada na Avenida Sete de setembro, nº 1975- Centro, CEP: 69020-120-Manaus Amazonas, e duas (02) testemunhas ao final assinadas, partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgantes Doador o Município de Eirunepé, ente Jurídico de direito interno com sede e foro nesta cidade e município, CNPJ: 04.190.765/0001-92 à Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, represente, legalmente, por seu Prefeito Municipal- Sr. Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz, brasileiro, administrador, divorciado, portado da Cédula de identidade RG. Nº. 01540162-49, e por outro, como Outorgado Donatário, o IFAM

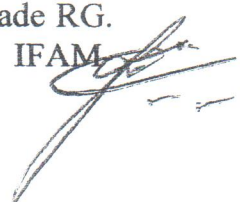
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS

CNPJ:05.842.449/0001-10

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES

SUB-TABELIÃO E SUB-OFFICIAL

EIRUNEPÉ AMAZONAS



Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, foi autorizado pela Câmara Municipal de Eirunepé, de acordo com a Lei nº. 014/2011, de dezenove de 2011, uma área de terreno urbano ao IFAM- Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, com fim destinado ao plano de Expansão da Rede Federal Profissional, Científica e Tecnologia perante as testemunhas supra referidas, que o Município, como Doador, dispõe de 01 (uma) área de terra urbana, medindo 56.757,50 m² (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados), do Patrimônio Imobiliário Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 014/12/2011, com características e localizações seguinte: I- Situação: Lote na Zona Urbana da cidade de Eirunepé-AM; II- Localização: Rua Prefeito João Cavalcante; III- Limites e confrontações: ao Norte, fundo com propriedade da Rua Nova; ao Sul, limitação com a Olaria Municipal; ao Leste, com a Rua Francisco Chagas Gomes; ao Oeste, com terras do senhor Sérgio Paulo Tomaz Filho. Fica IFAM- Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou embaraços legais, judiciais ou convencionais. Declaro autorizado pela Lei Municipal nº 019/2011 de 19 de dezembro de 2011, que lhe é doado na melhor forma de direito, como de fato tem, com a condição de que seja construído e efetivado no período de dois (02) anos. O doador e donatário foi dito perante as testemunhas que eu aceito este instrumento de Doação Pura, por todos os seus termos, por estar de pleno acordo, ajustado e contratado entre si e o doador. E assim, perfeitamente acordados disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam a lavratura deste Termo de Cessão por Doação Pura, nos termos do Art. 1º. Do Decreto Municipal nº 147 de 19 de dezembro de 2011. Eirunepé-AM em 19 de dezembro de 2011. Prefeitura Municipal de Eirunepé (a.) Francisco das Chagas Dissinça Valério Toma, Doador, (a.) João Martins Dias, Donatário. Para os efeitos fiscais, ela doadora, dá a esses bens imóveis o valor de R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, REAIS). Que possuindo o imóvel acima descrito e discriminado, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, inclusive responsabilidade por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, esta justo e contratado para doá-lo, como de fato e na verdade doado tem ao outorgado donatário *Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas - IFAM*, como por bem deste escritura e na melhor forma de direito efetivamente doado tem e, pela qual, dá ao mesmo donatário plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já lhe cede, transfere-lhe e transmite-lhe toda posse, jus, domínio, direto, ações e servidões que antes exercia sobre o bem imóvel ora doado, para que dele mesmo donatário use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a doadora, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valioso, respondo pela evicção de direito quando chamada à autoria. Em seguida, e perante as mesmas testemunhas, pelo outorgado donatário *Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas - IFAM*, falando na pessoa de seu representante legal, de seu

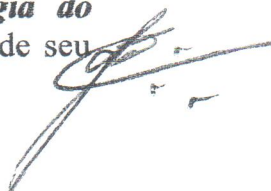
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS

CNPJ 05 842.449/0001-10

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES

SUB-TABELIÃO E SUB-OFFICIAL

EIRUNEPÉ AMAZONAS



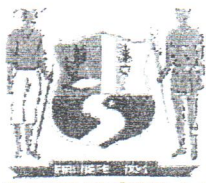
de seu representante legal, me foi dito que, agradecendo a liberalidade decorrente desta doação, aceitava a presente doação e esta escritura em todos seus expressos termos, deixando de exhibir as guias de imposto por ser isento. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram com as duas testemunhas do presente e que são: Francisco José Bernardo Menezes e Elisvan Souza de Oliveira, pessoas hábeis e juridicamente capazes, domiciliados e residentes nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu, ~~Emerson de Oliveira Fernandes~~ Tabelião a fiz digitar, me reporto, subscrevo e assino em publico o raso.

Em test^o da verdade.

~~GERALDO FORMUZD PACHECO FERNANDES~~
Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM012163-28, NOTARIAL, Protocolo: 2, Livro: 24, Folha: 1, Nome da parte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Valor ato: R\$126,27 e R\$109,80, Data/Hora da utilização: 15/06/2012 18:00:17, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNET:R\$ 10,98 FUNDPAM:R\$ 5,49, B94B-267A-3555, Consulte o selo em www.seloam.com.br

~~GERALDO FORMUZD PACHECO FERNANDES~~
TABELIÃO PÚBLICO OFICIAL DO REGISTRO
SCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
TABELIÃO E SUB-OFFICIAL
AMAZONAS
EIRONEPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº.147/2011/GAPRE/PME.

Eirunepé, 19 de dezembro de 2011.

Dispõe **doar uma área de terra urbana** ao IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, em combinação com a Lei Municipal nº. **014/12/2011**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que autoriza a Lei Municipal nº. 014/2011, de 19 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a sua atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. DOAR ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, um lote de terras urbano, do Patrimônio Municipal, medindo 56.286,50m² (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta centímetros), do Patrimônio Público Imobiliário Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 014/2011 de 19/12/2011, com características e localização seguinte:

- I – Situação: Lote na Zona Urbana da cidade de Eirunepé/Am;
- II – Localização: Rua Prefeito João Cavalcante
- III – Limites e Confrontações:

Ao Norte – Fundo com propriedade da Rua Nova;

Ao Sul – Limitação com a Olaria Municipal;

Ao Leste – Com a rua Francisco Chagas Gomes;

Ao Oeste – Com terras do Sr. Sérgio Paulo Tomaz Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RECEBIDO EM
19/12/2011
M^o Francisco da Paiva
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. A efetivação do ato donatário é procedida por **TERMO DE CESSÃO DE DOAÇÃO**, parte integrante deste artigo e Decreto, formulado em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 19 de dezembro de 2011.

FOI PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA
EM: 19/12/2011

Mª da Conceição F. Menezes
De acordo com o Art. 103 da
Lei Orgânica do Município
Chefe do Gabinete

Fco. das C. Dissica Valério Tomaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 014/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ a doar uma área de terreno urbana ao IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, para fins especificadamente determinados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Eirunepé fica autorizada a doar, através de Decreto Municipal, ao IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, um lote de terras urbano, do Patrimônio Municipal, medindo uma área total de 56.286,50m², (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta centímetros), e um perímetro de 1.251m (mil duzentos e cinquenta e um metros), sendo 287m (duzentos e oitenta e sete metros) de frente por 249m (duzentos e quarenta e nove metros) de fundo, lado direito 232m (duzentos e trinta e dois metros), lado esquerdo 322m (trezentos e vinte e dois metros), localizado na Av. Prefeito José Cavalcante, com os seguintes limites de confrontações:

- Ao Norte – Fundo com propriedade da Rua No. 19
- Ao Sul – Limitação com a Olaria Municipal;
- Ao Leste – Com a rua Francisco Chagas Gomes
- Ao Oeste – Com terras do Sr. Sérgio Paulo Tomaz

Art. 2º. O lote a ser doado no artigo anterior será destinado ao Plano de Expansão da Rede Federal Profissional, Científica e Tecnológica com unidade a ser instalada no município de Eirunepé/AM.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RECEBIDO EM
19 / 12 / 2011
M. Lucivaldo Cavieiro
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. O não cumprimento do que dispõe o Art. 2º, no prazo de 02 (dois) anos, o Chefe do Poder Executivo apresentará Projeto de Lei, propondo revogar a presente Lei.

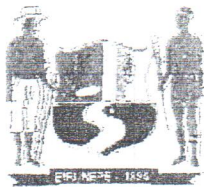
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, em 19 de dezembro de 2011.

FOI PUBLICADO POR AFI-
XAÇÃO NA DATA SUPRA
EM: 19/12/2011

M^o da Conceição F. Menezes
Chefe do Gabinete
De acordo com o Art. 103 da
Lei Orgânica do Município

Fco. das C. Lissias Valério Tomaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RECEBIDO EM
19 / 12 / 2011
Na Laurenilde Xavier
Responsável

TERMO DE CESSÃO POR DOAÇÃO

Pelo presente instrumento **TERMO DE CESSÃO POR DOAÇÃO PURA**, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, perante mim **FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMAZ**, Prefeito Municipal e **IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas- CNPJ: 10792.928/0001-00**, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 1975 – Centro, CEP: 69020-120 – Manaus Amazonas, e duas (02) testemunhas ao final assinadas, partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante **DOADOR** o Município de Eirunepé, ente Jurídico de direito público interno com sede e foro nesta cidade e município, **CNPJ: 04.190.765/0001-92** à Rua Intendente José Pedro, nº. 244, Centro, representado, legalmente, por seu Prefeito Municipal – Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMAZ**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 0172475 – 4 SSP/AM, do CPF. Nº. 01540162 – 49, e por outro, como **OUTORGADO DONATÁRIO**, o **IFAM- Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas**, foi autorizado pela Câmara Municipal de Eirunepé, de acordo com a Lei nº. 014/2011, de 19 de dezembro de 2011, uma área de terreno urbano ao **IFAM- Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas**, com fim destinado ao Plano de Expansão da Rede Federal Profissional, Científica e Tecnológica, perante as testemunhas supras referidas, que o Município, como **DOADOR**, Dispõe de 01 (uma) área de terra urbana, medindo: => **56.286,50m²** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta centímetros), do Patrimônio Público Imobiliário Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 014/2011 de 19/12/2011, com características e localização seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

I – Situação: Lote na Zona Urbana da cidade de Eirunepé/Am.;

II – Localização: Rua Prefeito João Cavalcante;

III – Limites e Confrontações:

Ao Norte – Fundo com propriedade da rua Nova;

Ao Sul – Limitação com a Olaria Municipal;

Ao Leste – Com a rua Francisco Chagas Gomes;

Ao Oeste – Com terras do Sr. Sérgio Paulo Tomaz Filho.

Fica o IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou embaraços legais, judiciais ou condicionais. Declara autorizado pela Lei Municipal nº. 019/2011 de 19 de dezembro de 2011, que lhe é DOADO na melhor forma de direito, como de fato doado tem, com a condição de que seja construído e efetivado no período de 02 (dois) anos. Pelo donatário foi dito perante as testemunhas que aceita este instrumento de Doação Pura, por todos os seus termos, por estar de pleno acordo, ajustado e contatado entre si e o doador. E assim, perfeitamente acordes disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam a lavratura deste **TERMO DE CESSÃO POR DOAÇÃO PURA**, nos termos do Art. 1º. do Decreto Municipal nº.147 de 19 de dezembro de 2011.

Eirunepé, 19 de dezembro de 2011.

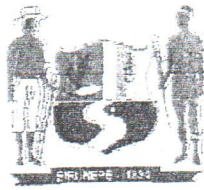
Prefeitura Municipal de Eirunepé



DOADOR

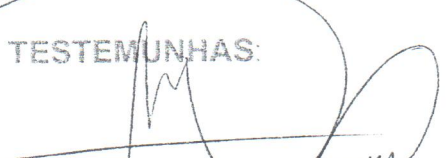


DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:


CPF: 073.967.402-15


CPF: 013.619.292-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
TITULO DEFINITIVO
(Lei Municipal nº. 198 de 15 de maio de 1989)

O Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, faz saber aos que o presente Título Definitivo virem, que foram aprovadas a medição e demarcação procedidas pelo profissional Sr. Manoel Pio de Jesus Carneiro, o requerimento do IFAM (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas), no lote de terras do Patrimônio Municipal, com uma área total de 56.286,50m² (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta centímetros), e um perímetro de 1.251m (mil duzentos e cinquenta e um metros).

Limitando-se:

Ao Norte com a referida Rua Nova.....
Ao Sul com a referida Olaria Municipal.....
Ao Leste com a referida Rua Chagas Gomes.....
Ao Oeste com terras do Sr. Sérgio Paulo Tomaz Filho.....

Medindo:

Frente: 287m(duzentos e oitenta e sete metros).....
Fundo: 249m(duzentos e quarenta e nove metros).....
Lado direito: 232m (duzentos e trinta e dois metros).....
Lado esquerdo: 322m (trezentos e vinte e dois metros).....

=====
Em virtude do que se passou este TITULO DEFINITIVO, ficando por esta forma mencionado (a) pelo Instituto IFAM (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas), portador do CNPJ.Nº.10.792.928/0001-00, investido (a) de todas as regalias e direitos por lei conferidos e sujeito (a) as disposições consignadas nas leis e regulamentos vigentes, bem como, a ressalvar o direito de terceiros, sem ônus algum para o município.

.....
Diretor de Arrec. e Tributação

José *[assinatura]*

Dir. de Arrec. e Tributação

CPF nº 407.451.202-53

Eirunepé – Am, 21 de dezembro de 2011

.....
[assinatura]
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPE



RECEBIDO EM

21 / 12 / 2011

[assinatura]

Responsável



Assinado em 05/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, DO OUTRO, O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Eirunepé-Amazonas, com sede na Rua Intendente José Pedro nº244 – Centro inscrita no CNPJ/MF nº.04.190.765/00011-92, doravante denominada **CEDENTE**, neste Ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO**, brasileiro, Desenhista, casado, Carteira de Identidade nº.1076495-0 SSP/AM, CPF: Nº.407.913.942-04, residente e domiciliado neste município, na Estrada do Xidá, nº.1797, Bairro Nossa Senhora de Fátima, e de outra parte, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, CNPJ/MF nº., 10.792.928/0001-00, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº.1975, Centro, CEP 69.020-120, Manaus-Amazonas, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOÃO MARTINS DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº.0106467-3 e inscrito no CPF sob o nº.012.062.142-87, nomeado pela Portaria nº.1.370 de 07/12/2010, Gabinete do Ministro da Educação, doravante designado **CESSIONÁRIO**, resolvem entre si celebrar, com o presente instrumento, o Termo de Cessão de Uso de 01 (um) imóvel, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso para fins educacionais ao **CESSIONÁRIO** de 01 (uma) área construída em alvenaria, dotada de cobertura em brasisit com 05 salas, hall de acesso, 01 cozinha, secretária e banheiros, pertencente ao Patrimônio Municipal de Eirunepé, localizada na Rua Monsenhor Coutinho, S/N, Bairro de N. S. de Aparecida, próximo a Igreja Católica Aparecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - O uso da "área cedida", objeto deste Termo, é sem ônus para o **CESSIONÁRIO**, exceto as obrigações contidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

O **CESSIONÁRIO** se compromete a ressarcir a área do "**espaço cedido**", nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado normal de uso, nos termos da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de "Termo de Recebimento", depois de realizada a devida conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES PELO USO E DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

A **CESSIONÁRIA** se obriga a manter em perfeito estado o "**espaço cedido**" e usá-la exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica entendido entre as Partes que todas as despesas decorrentes do uso do "**espaço cedido**", bem como aquelas concernentes a sua adequação ao funcionamento da **área** e às de recuperação da mesma por danos que porventura venham a sofrer na vigência deste instrumento correrão por conta da **CESSIONÁRIA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obriga-se a **CESSIONÁRIA**, nos casos de serviços de manutenção, segurança, limpeza, assim como no caso de serviços públicos não individualizados, como despesas com energia elétrica e fornecimento de água, manutenção de equipamentos, coleta de lixo, seguros contratados, contra incêndio, e outros correlatos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá a **CESSIONÁRIA** fazer modificação na estrutura, do prédio, desde que a mesma seja a responsável pelos gastos referentes a tais alterações.

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cessão tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

CLAUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

Fica entendido que quaisquer benfeitorias feitas pela **CESSIONÁRIA**, ainda que com autorização própria do **CEDENTE**, não darão nenhum direito à primeira de indenização da mesma, tomando-se parte integrante do imóvel cedido, por ocasião de sua restituição ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Gabinete do Prefeito

A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por um prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo só poderá ser rescindido, mediante negociação das duas partes, com antecedência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento do mesmo pela outra parte, no fim do qual deverá ser restituído o imóvel, observando o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

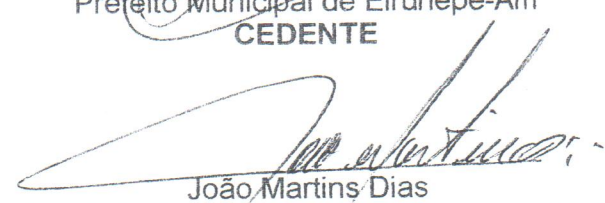
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTROVÉRSIAS

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida de modo amigável por meio de entendimentos diretos entre as Partes.

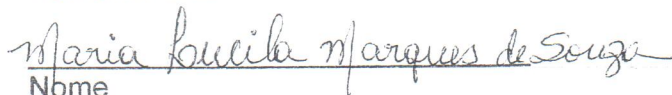
E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Eirunepé, 16 de dezembro de 2013.

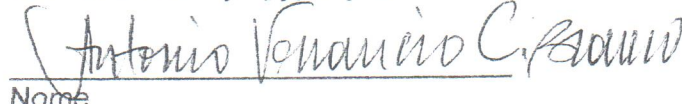

Joaquim Neto Cavalcante Monteiro
Prefeito Municipal de Eirunepé-Am
CEDENTE


João Martins Dias
Reitor do Instituto Federal do Amazonas - IFAM
CESSIONÁRIA

Testemunhas:


Nome



CPF 013 61 9292 - 00


Nome

CPF 335.823.602-10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADERSON CONCEICAO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0172475-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2000

NOME FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA
VALERIO TOMAZ

FILIAÇÃO AMAURI FEITOZA TOMAZ
ALICE VALEIRO TOMAZ

EIRUNEPE-AM 20/01/1953
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 1.890 FLS. 005V
LV. A-12 CART. EIRUNEPE-AM

CPF 015140162-49

PI114-IGF ASSINATURA DO TITULAR *Maria Júlia Beirão Lopes*
Delegada de Polícia A. VIA

LEI Nº 7.180/18

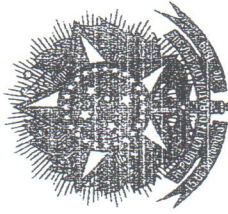
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AES25736-24, AUTENTICAÇÃO, Valor atual: R\$2,5, Valor encoberto: R\$1,83, Data/Hora de utilização: 13/12/2010 13:55:12, Emitido por: Geraldo Ornelas Fernandes, FUNET-R\$ 0,18 FUNDPAZ-R\$ 0,08, 37E1-243F-285B-B4AC, Consulte o selo em www.selocm.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AES25736-24, AUTENTICAÇÃO, Valor atual: R\$2,5, Valor encoberto: R\$1,83, Data/Hora de utilização: 13/12/2010 13:55:12, Emitido por: Geraldo Ornelas Fernandes, FUNET-R\$ 0,18 FUNDPAZ-R\$ 0,08, 37E1-243F-285B-B4AC, Consulte o selo em www.selocm.com.br

Carimbo do TSTJ-AM
Emissão

Geraldo Ornelas Fernandes
Delegado de Polícia

Delegado de Polícia - 9251000 Fernandes
Delegado de Polícia - 9251000 Fernandes



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

DIPLOMA

O (A) Juiz(a) Eleitoral da 1ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 05 de Outubro de 2008, expede o Diploma de:

Do Município de:

Ciunepé, Amazonas

A: Francisco das Chagas Dússica Valério Tomaz Eleito(a) pelo(a):

Coligação Amor por Ciunepé (PRP, PMDB, PMN, DEM, PP, PEB, PSD, PDS, PSL, PRB, PSL, PSL, PSL)

por ter obtido:

8.444

votos preferenciais, do total de:

votos válidos,

conforme a Ata Geral das Eleições

Ciunepé - AM, de dezembro de 2008.

Ministério Público

Presidente da Junta Eleitoral



Nº 1.628 - REFORMAR, o Soldado (100003563-7) SEBASTIÃO CÂNCIDO DE ARAGÃO FILHO, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso VI do art. 108 e inciso I do art. 111 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 1.640 - REFORMAR, o Terceiro-Sargento (052092674-2) MARCOS ANTONIO SIEGEL, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso VI do art. 108 e inciso I do art. 111 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 1.642 - REFORMAR, o Subtenente (036764693-2) ANTONIO ROBERTO DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso III do art. 108 e inciso IV do art. 114 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 1.643 - REFORMAR, o Aluno NPOR (02301212344-6) REGINALDO CASTRO BISLI, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.

Gen Bda CARLOS ALBERTO MAAS

PORTARIA Nº 1.661-DCIPAS.21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso III do art. 108 e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR, o Cabo (06080215476-9) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA LUIZ, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.

Gen Bda CARLOS ALBERTO MAAS

PORTARIAS DCIPAS.21 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008,

Nº 1.668 - TORNAR INSUBSISTENTE, a Portaria nº 1120-DCIPAS.21, de 4 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 6 de agosto de 2010, referente ao Soldado reformado RAFAEL PEREIRA DA COSTA.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, e em Cumprimento de Julgado no Processo nº 98.0004301-2 pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Curitiba-PR, resolve:

Nº 1.669 - REFORMAR, o Reservista RAFAEL PEREIRA DA COSTA na graduação de Soldado, com os proventos de Terceiro-Sargento, a contar de 24 de novembro 1994, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência, de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108, art. 109 e § 1º e alínea c) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, e em Cumprimento de Julgado no Processo nº 2001.71.02.004130-2, pelo Juízo do 1º Vara Federal de Santa Maria, resolve:

Nº 1.703 - ALTERAR, a Portaria nº 295-DIP/REFORMA, de 17 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 21 de março de 2003, referente ao Reservista PAULO CEZAR TRINDADE DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "REFORMAR, PROVISORIAMENTE," LEIA-SE: "REFORMAR,".

Cel. ÉMERSON ALMEIDA CALLAI

Responsável pela DCIPAS

PORTARIA Nº 1.714-DCIPAS.21, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 727, do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108 e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR, o Coronel (011203812-0) ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.

Gen Bda CARLOS ALBERTO MAAS

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.815SEORI, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e considerando o contido no Processo nº 60000.0031312009-17, resolve autorizar a prorrogação da cessão, pelo prazo de 1 (um) ano, de empregado pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, na forma a seguir indicada:

Empregado: ANTONIO ALMIR DE SOUSA

Matrícula nº: 95687-57

Cargo: PSA - Engenharia e Manutenção

Para: Prefeitura Municipal de Fortaleza

Cargo a ser ocupado: Auxiliar Técnico, Simbologia DAS 3

Amparo legal: Decretos nºs 4.050, de 2001, e 5.213, de

2004

Responsabilidade do ônus: órgão cessionário

ARI MATOS CARDOSO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.370, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.807, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 23042.001709/2010-11, resolve:

Art. 1º Nomear JOAO MARTINS DIAS para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, código CD-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.616, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O Secretário Executivo do Ministério da Educação e o Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições, e

considerando o disposto no inciso II, art. 4º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que atribuiu ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a condição de agente operador e administrador dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES);

Considerando o contido nos autos do processo administrativo nº 23034.034580/2010-27, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto por servidores do FNDE e do Ministério da Educação (MEC), abaixo designados, para atuar na operacionalização e implementação do FIES:

Servidor	Instituição	Matrícula Sines
Camilla Rodrigues Henning	FNDE	1747001
Danielle Martins da Silva	MEC	1823252
Elaine Cristina Carlos Bertolini	MEC	1809877
Francisco Gonçalves Henriques Junior	FNDE	1750164
Jeanifer Alves dos Santos	FNDE	1698277
Paulo Ribeiro Teixeira	MEC	1823251
Walter Lucio Silva Pacheco	MEC	1729845

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Walter Lucio Silva Pacheco e atuará sob a supervisão do Diretor Financeiro do FNDE.

Art. 2º Delegar competência aos integrantes do Grupo de Trabalho para, observada a legislação que rege o FIES e a Administração Pública Federal, praticar todos os atos necessários à execução das atribuições estabelecidas no art. 1º.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos integrantes do Grupo de Trabalho e pelo Diretor Financeiro nos termos desta Portaria em data anterior à sua publicação.

Art. 4º O FNDE disponibilizará aos integrantes do Grupo de Trabalho as condições necessárias ao fiel cumprimento de suas atividades.

Art. 5º A vigência desta Portaria terá início na data da sua publicação e se estenderá até a implantação da nova estrutura organizacional de que trata o Projeto de Lei nº 5.915/2009 e da posse dos aprovados em concurso público a ser realizado para provimento de cargos efetivos no âmbito do FNDE.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

DANIEL SILVA BALABAN

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/2007, publicado no DOU de 21/12/2007, e Portaria MEC nº 1.508, de 16/06/03, resolve:

Nº 232 - Dispensar ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1685708, CPF nº 676.114.412-00, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, código DAS-101.4, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/2007, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2007, e Portaria MEC nº 1.508, de 17/06/03, resolve:

Nº 233 - Designar CLAUDIA BARBOSA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1631255, CPF nº 723.599.861-04, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, código DAS 101.4, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/2007, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2007, bem como Portaria MEC nº 1.508, de 16/06/03, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/03, resolve:

Nº 234 - Dispensar ALEX SOARES DE ARAUJO Matrícula SIAPE nº 1730598, CPF nº 023.498.371-06, a contar de 02 de setembro de 2010, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.316, de 20/12/2007, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2007, e a Portaria MEC nº 1.508, de 16/06/03, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/03, resolve:

Nº 235 - Exonerar, a pedido, a contar de 02 de dezembro de 2010, ALEX SOARES DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1730598, CPF nº 023.498.371-06, do cargo de Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida, Código DAS-101.2, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, tendo em vista o Decreto n. 7.232/2010, publicado no DOU de 20/7/2010, resolve:

Nº 2.337 - Nomear Luciano Ribeiro de Araujo, candidato(a) habilitado(a) em 8º lugar no Concurso Público objeto do Edital Convocatório n. 1/2009, publicado no DOU de 5/5/2009, e Edital de Homologação n. 14/2009, publicado no DOU de 9/11/2009, para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, código de vaga n. 312351, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação na UNB-Faculdade de Ceilândia, em vaga decorrente da exoneração de Carla Juliana Tinoco, ocorrida em 6/10/2010, Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos (QRSTA).

Nº 2.338 - Nomear Sergio Rufino Maciel, candidato(a) habilitado(a) em 8º lugar no Concurso Público objeto do Edital Convocatório n. 1/2009, publicado no DOU de 5/5/2009, e Edital de Homologação n. 14/2009, publicado no DOU de 9/11/2009, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, código de vaga n. 707749, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lo-